

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJETO DE LEI Nº XX, DE JANEIRO DE 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2026
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Canas para o exercício de 2026, visando a execução de Emenda Parlamentar com recursos da União, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado a criar dotações orçamentárias para atender despesas de capital com a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes classificações:

Órgão 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
12.361.0003.2061 - Manutenção dos Serviços De Educação	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	100.000,00
12.365.0003.2003 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	50.000,00
12.365.0003.2038 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	50.000,00
12.306.0017.2022 - Manutenção e Promoção Da Merenda Escolar	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	300.000,00
TOTAL			500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

§ 1º As dotações criadas neste artigo integram o Programa de Governo "**0003 - EDUCA CANAS: INOVAÇÃO E QUALIDADE**", instituindo-se novos projetos para viabilizar a execução da Emenda Parlamentar nº 09032025-2-088550 e nº 09032025-2-088551 (Deputado Federal Saulo Pedroso).

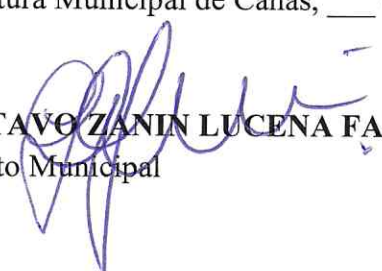
§ 2º A codificação da Fonte de Recurso observará o código **05** (Transferências e Convênios Federais - Vinculados) e as especificações da AUDESP/TCESP para Transferências Especiais da União (Emenda PIX).

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, referente ao saldo financeiro da conta bancária vinculada à Transferência Especial da União.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações necessárias e inclusões de novas ações no **Plano Plurianual (PPA 2026-2029)** e na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026)**, compatibilizando as peças de planejamento com a criação das novas dotações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canas, ____ de janeiro de 2026.



GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Canas,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, por conta de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, destinado à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

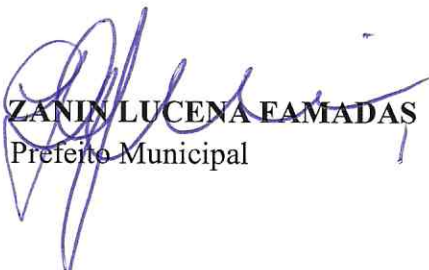
A presente propositura visa adequar a Lei Orçamentária Anual de 2026 para a execução de recursos financeiros oriundos de Transferência Especial da União (Emenda Parlamentar Individual - "Emenda PIX"), de autoria do Nobre Deputado Federal Saulo Pedroso, creditados nos cofres municipais em dezembro de 2025.

Trata-se de investimento robusto na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que permitirá a climatização de salas de aula e a modernização das cozinhas das unidades de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Creche e Pré-escola), melhorando significativamente o ambiente de aprendizado e a qualidade da alimentação escolar de nossas crianças.

Ressalta-se que, por terem ingressado ao final do exercício pretérito, tais recursos constituem Superávit Financeiro (Art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64). A abertura deste Crédito Especial é medida imperativa para cumprir as normas de rastreabilidade e transparência exigidas pela Resolução nº 17/2025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), garantindo a segregação contábil adequada dos valores.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de iniciar os processos licitatórios antes do início pleno do ano letivo, solicitamos a tramitação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,



GUSTAVO ZANIN LUCENA FIAMADAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OF/GAB/GL/332-2026

Prefeitura Municipal de Canas, 09 de janeiro de 2026.

A/C

Presidente da Câmara Municipal.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo e, na ocasião informar:

Segue anexo Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Canas para o exercício de 2026, visando a execução de Emenda Parlamentar com recursos da União, e dá outras providências.

Por fim, diante da necessidade de utilização do referido recurso para diversos setores da Secretaria de Educação, nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, solicito **regime de urgência**.



**GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

LAERTE ZANIN

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS/SP.



Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

2

Ementa

OF.GAB.GL/332/2026 - PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CANAS PARA O EXERCICIO DE 2026.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **09/01/2026 11:18:13**

501